



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE BOLSAS

Errata nº 003 do Edital n. 006/2018/CCB - Bolsa Permanência

A Universidade Estadual de Goiás, por meio da Coordenadoria Central de Bolsas, retifica o Edital n. 006/2018/CCB, desta maneira:

NO ITEM 3.4, NA PARTE EM QUE SE LÊ:

“II. Os candidatos com deficiência que não forem contemplados disputaram às vagas de ampla concorrência com os demais discentes.”

LEIA-SE:

“II. Os candidatos com deficiência que não forem contemplados disputarão às vagas de ampla concorrência com os demais discentes.”

NO ITEM 7.1.3, NA PARTE EM QUE SE LÊ:

“I. Servidor público ou profissionais empregados em empresas públicas ou privadas: contracheque dos 2 (dois) últimos meses ou cópia da CLT das páginas em que constam foto, identificação, último contrato de trabalho, atualização salarial ou anotação de baixa e página subsequente em branco;

[...]

IV. Desempregados: apresentar declaração pessoal assinada com registro cartorário de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas ou cópia da CLT das páginas em que constam foto, identificação, último contrato de trabalho com anotação de baixa e página subsequente em branco;”

LEIA-SE:

“I. Servidor público ou profissionais empregados em empresas públicas ou privadas: contracheque dos 2 (dois) últimos meses ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS) das páginas em que constam foto, identificação, último contrato de trabalho, atualização salarial ou anotação de baixa e página subsequente em branco;

[...]

IV. Desempregados: apresentar declaração pessoal assinada com registro cartorário de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas em que constam foto, identificação, último contrato de trabalho com anotação de baixa e página subsequente em branco;”

NO ITEM 5.2, NA PARTE EM QUE SE LÊ:

“III. Ter no máximo 02 (duas) reprovações nas disciplinas cursadas no semestre anterior, com exceção de discente que apresente inscrição no NAASLU-UEG (Núcleo de Acessibilidade Aprender Sem Limites) e apresente laudo elaborado por profissional competente atestando que possui problemas psicopatológicos ou psicomotores e que justifique o seu prejuízo no rendimento acadêmico, poderá ter até no máximo 50% (cinquenta por cento) de reprovações nas disciplinas cursadas no semestre anterior;

LEIA-SE:

III. Ter no máximo 02 (duas) reprovações nas disciplinas cursadas no semestre anterior, com exceção de discentes que sejam atendidos pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender Sem Limites da UEG - NAASLU, núcleo vinculado a Coordenação de Direitos Humanos e Diversidade na Pró-Reitoria de Graduação e que apresente laudo médico onde ateste algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação e desde que tenha no máximo 50% (cinquenta por cento) de reprovações nas disciplinas cursadas no semestre anterior;”

Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital.

Prof. Dr. Haroldo Reimer

Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER, Reitor(a)**, em 06/04/2018, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2053746** e o código CRC **58209248**.

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE BOLSAS
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99 - Bairro SAO JOAO - CEP 75132-903 - ANAPOLIS - GO 0-
BLOCO 01, TÉRREO (62)3328-1202



Referência: Processo nº 201800020002797



SEI 2053746